



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**APROVAR A POLITICA DE INVESTIMENTO
DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF,
PARA ANO DE 2021.**

O Conselho Administrativo do IPRESF – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 80 da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, e considerando a deliberação da 06ª Reunião ordinária de 2020:

***Considerando** que a Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros, as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Lei Complementar Municipal 72 de 10 de julho de 2015, base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Investimentos para Ano de 2021 da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 20 de novembro de 2020.

FLÁVIA REGINA CELESTINO
Presidente

YARA DE O. MARCOMINI
Vice-Presidente

BEATRIS DIRCÉLHA DOS SANTOS
Conselheira

IDELSON ALVES PORTO
Conselheiro